



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que na **41ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 21 de novembro de 2024**, a **Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de indicações e propostas, trouxe a deliberação Plenária a **Nota Técnica 02/2024 – DIATV/SECEX**, que dispõe sobre orientação aos jurisdicionados acerca da obrigatoriedade de Prestação de Contas dos recursos públicos despendidos na execução de contratos de gestão celebrados entre os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e entidades privadas com natureza jurídica de serviço social autônomo. Colocada a matéria em discussão e votação, foi **aprovada à unanimidade**, a referida Nota Técnica. (**Processo SEI nº 015661/2024**).

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária do Tribunal Pleno